



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.188, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
25	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
28	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
73	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
126	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
143	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
182	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
185	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
340	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
TOTAL GERAL					33.300,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 1.000,00 (mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
52	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-12.500,00
180	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-15.000,00
255	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.800,00
TOTAL GERAL					-32.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 15/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valentim Gentil/SP.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011.

DECRETA:

- Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, enunciada no art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, que se refere à cobertura do custo total para manutenção do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, equivale aos seguintes percentuais:
- I - A contribuição relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, será de 14,02% (quatorze inteiros e dois décimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- II - O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, será devida conforme alíquotas de contribuição suplementar definidas na tabela a seguir:

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR (%)
2017	3,00
2018	3,40
2019	3,80
2020	4,80
2021	6,00
2022	5,47
2023	5,47
2024	5,47
2025	5,47
2026	5,47
2027	5,47
2028	5,47
2029	5,47
2030	5,47
2031	5,47
2032	5,47

- Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar produzirão efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 15/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 4 de 6

DECRETO Nº 3.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
TOTAL GERAL					-5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 15/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: VEQRI5IV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO RESUMO – AVISO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2016

Contratante: MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL / SP / Contratada: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “JOÃO BOSCO & VINÍCIUS”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO EM VALENTIM GENTIL / Valor Contratual: R\$ 123.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO Nº86/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016.

Valentim Gentil, 13 de Dezembro de 2.016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial da união, imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional, e na imprensa oficial do município, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de Dezembro de 2.016

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: FQB6WHOB

Notificações

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL – SP

CONTRATADA: 4S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO Nº: 66/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “JOÃO BOSCO & VINÍCIUS”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO EM VALENTIM GENTIL.

ADVOGADA: SILVIO BARBOSA FERRARI – OAB/SP 373.138

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 13 de Dezembro de 2.016

CONTRATANTE:

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA –
PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 219

Página 6 de 6

INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA _____

CONTRATADA:

NOME E CARGO: LUIZ MONTOYA SAMPERI –
PROCURADOR

E-MAIL:

INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA _____

Código Localizador: J7RGXNFG